



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 006/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, compulsoriamente, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: ADÉRCIO GOMES DE OLIVEIRA;
CPF. n.º: 020.370.998-51;
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO;
Provimento: Concursado;
A partir de: 12/01/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 3 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 007/2.026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N.º. 2.249, DE 16 DE JULHO DE 2.003 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.º. DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº. 2.249, de 16 de julho de 2.003, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 2.º. do Decreto Municipal nº. 009, de 25 de fevereiro de 2.009;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Publicização a que alude o art. 23 da Lei Municipal nº. 2.249, de 16 de julho de 2.003 e o parágrafo único do art. 2.º. do Decreto Municipal nº. 009, de 25 de fevereiro de 2.009, contará com a seguinte composição:

I – Membros permanentes:

- a) Tesoureira da Prefeitura Municipal: Magda Aparecida Camargo;
- b) Diretor de Contabilidade da Prefeitura Municipal: Leandro Sirvelli; e
- c) Chefe do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal: Renato Avelino dos Santos.

II – Membros setoriais:

- a) Secretária Municipal de Ensino: Shirley Aparecida Pedro Berchan; e
- b) Secretário Municipal de Saúde: Humberto da Silva.

Parágrafo único. A atuação dos membros setoriais só se dará nas reuniões em que tratados assuntos do interesse das respectivas pastas, para fins de cumprimento do disposto no *caput* do art. 2.º. do Decreto Municipal nº. 009, de 25 de fevereiro de 2.009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 242 de 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 4 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 008/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Sandra Helena de Lima Sairre**, **RG nº19.165.663-X** deixando de ocupar a função correlata ao Magistério conforme a Portaria N° 071 de 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 5 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 009/2.026

RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Tânia Regina Camargo Quaranta**, RG nº 12.351.963-9, deixando de ocupar a função correlata ao Magistério conforme a Portaria N° 085 de 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 6 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 010/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Viviane Rita Policarpo, RG nº 30.598.263-1**, deixando de ocupar a função correlata ao Magistério conforme a Portaria nº 061 de 29 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 7 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 011/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica II (CIÊNCIAS), de provimento efetivo, o Servidor Municipal **Gabriel Henrique de Camargo, RG nº 42.421.838-0**, deixando de ocupar a função gratificada de Professor Coordenador conforme a Portaria nº 094 de 17 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 8 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 012/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Grazielle Ferreira de Souza, RG nº 49.956.614-5**, deixando de ocupar a função correlata ao Magistério conforme a Portaria nº 072 de 07 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 9 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 013/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Aline Galdino da Silva**, RG nº **65.471.465-4**, deixando de ocupar a função gratificada de Professora Coordenadora conforme a Portaria Nº 092 de 17 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 10 de 14



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 014/2.026

**RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao emprego público de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a Servidora Municipal **Anita Ernestina Rodrigues Lucato**, **RG nº 19.732.170-7**, deixando de ocupar a função gratificada de Gestora Escolar conforme a Portaria nº 012 de 18 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 11 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Pitta, 33 - Centro
14160-000 - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (11) 3553-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2.025 Processo Adm: Nº 173/2.025

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.211.999,00 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e noventa e nove reais): **H.F DE SOUZA LTDA** (09109626000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 no valor total de R\$ 1.211.999,00 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), terça-feira, 13 de janeiro de 2026

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 12 de 14

Outros Atos

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE CARÁTER SOCIAL OU ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE RELEVANTE CUNHO SOCIAL E ESCOLHA DE PROJETOS.

A DOUTORA BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI, na qualidade de Juíza de Direito da Comarca de Pontal, Estado de São Paulo e gestora dos valores arrecadados pela aplicação da pena de prestação pecuniária decorrente das transações penais e das sentenças criminais condenatórias. TORNA PÚBLICA a abertura do prazo para recebimento dos projetos para habilitação das entidades públicas ou privadas de caráter social ou essencial à segurança pública, educação e saúde de relevante cunho social, com sede nesta comarca e que tenham interesse na utilização dos recursos acima citados. Os interessados deverão apresentar as propostas de credenciamento, observando-se os termos e condições que seguem:

- 1) O presente edital tem por objeto o cadastramento na Vara Única e no Juizado Especial Criminal desta comarca para repasse, dos valores depositados a título de prestação pecuniária, para as entidades públicas ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º do Provimento CG nº 01/2013);
- 2) As entidades interessadas deverão apresentar as propostas de credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes especificações descritas no art. 4º do Provimento CG nº 01/2013, as quais são:
 - I - documento comprobatório da sua regular constituição;
 - II - identificação completa do dirigente, inclusive com cópia do RG e CPF;
 - III - comprovação da finalidade social;
 - IV - descritivo do projeto contendo:
 1. identificação do projeto e dos responsáveis pela sua execução;
 2. objetivos do projeto;
 3. resumo do orçamento ou discriminação e justificativa da aquisição de serviços ou equipamentos e materiais permanentes;
 4. valor total;
 5. justificativa;
 6. cronograma de execução;
 7. prazo inicial e final;
 8. efeitos positivos mensuráveis e esperados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 13 de 14

9. indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

- 3) É vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário, para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiárias, inclusive para pagamentos de quaisquer espécies de remuneração de seus membros, para fins político-partidários e a entidades que não estejam regularmente constituídas.(art. 03 do Provimento CG nº 01/2013);
- 4) Caberá ao juiz responsável pela Comarca, após parecer do representante do Ministério Público, a escolha dos projetos contemplados (art. 04 da Portaria nº 05/2016), priorizando as propostas das instituições que:
 - I- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviço à comunidade ou entidade pública.
 - II- Atuem diretamente na execução penal, assistência a ressocialização dos apenados, assistência as vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades
 - III- Prestem serviço de maior relevância social;
 - IV- Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos na políticas públicas específicas.
- 5) Decorrido o prazo de 06 (seis) meses para concretização dos projetos, as entidades beneficiadas deverão apresentar, no prazo de 30 dias corridos a contar do prazo final do projeto, prestação de contas, que deverá conter (art. 5 do Provimento CG nº 01/2013):
 - I - planilha detalhada dos valores gastos;
 - II - cópias das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;
 - III - relatório contendo resultado obtido com a realização do projeto.

Observando-se que a prestação de contas deverá ser feita através do e-mail institucional (pontaljec@tjsp.jus.br), devendo a documentação estar em um **único pdf**, no assunto do e-mail deverá conter a palavra "PRESTAÇÃO DE CONTAS" seguido do nome da entidade social (exemplo: "HABILITAÇÃO ASILO ***");
- 6) A entidade que tiver as contas desaprovadas terá seu credenciamento suspenso e ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de um ano. Enquanto que, aquelas que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1869

Página 14 de 14

não prestarem contas no prazo fixado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto perdurar a inadimplência (art. 09 e 10 da Portaria nº 05/2016);

- 7) O resultado da soma dos valores dos projetos contemplados não poderão ultrapassar a quantia disponível na conta judicial de R\$ 41.846,31 (1ª Vara) e R\$ 12.496,80 (Juizado Especial Criminal) (art. 04, parágrafo quarto da Portaria nº 05/2016);
- 8) As entidades sociais beneficiadas deverão guardar os originais da documentação apresentada, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 9) As comunicações dirigidas às instituições interessadas poderá se dar por qualquer meio idôneo de comunicação, inclusive endereço eletrônico.
- 10) O cadastro da entidade social na comarca valerá pelo prazo de 01 ano.
- 11) O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata este edital ficará aberto do dia 01/02/2026 até o dia 03/03/2026, sendo feita exclusivamente através do e-mail institucional (pontaljec@tjsp.jus.br), devendo a documentação estar em um único pdf, no assunto do e-mail deverá conter a palavra "HABILITAÇÃO" seguido do nome da entidade social (exemplo: "HABILITAÇÃO ASILO ***"). Os pedidos serão processados observando-se a data de protocolo. Assim, as entidades sociais **não devem enviar e-mails reiteradamente com a mesma solicitação.** pois esse procedimento atrasa o atendimento. Ainda, a fim de preservar a sequência das tratativas sobre a habilitação, havendo necessidade de mais informações, o interessado deverá clicar na opção "encaminhar" do e-mail anteriormente enviado, de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico;
- 12) E para conhecimento de todos, expede-se o presente edital. Pontal, 13 de janeiro de 2026. Eu Michele da Silva Goulart Kaça, Escrivã Judicial da unidade judiciária do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Pontal/SP, preparei e conferi o presente edital.

BRUNA ARAUJO
CAPELIN
MATIOLI:37966147878

Assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN
MATIOLI:37966147878
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=VALID, OU=AR VALID CD, OU=Presencial, OU=14121957000109, CN=BRUNA ARAUJO CAPELIN
MATIOLI:37966147878
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 09:01:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Dra. Bruna Araujo Capelin Matioli, Juíza de Direito da Comarca de Pontal /SP.